



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.236, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina de Rua **JOSÉ ALBÉRICO DE SOUZA ALVES**, a rua localizada no Bairro Tancredo Neves, no Loteamento Irmãos Ferraz, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 17 de agosto de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua José Albérico de Souza Alves, a Rua Projetada O localizada no Loteamento Irmãos Ferraz, no Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade; sendo suas paralelas às Ruas Andrelino José de Lima e Projetada P, com início na Rua Rita Eleodorio de Melo e transversal à Rua: João Luiz de Melo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de agosto de 2009.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/08/09

Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396